



CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE REFERÊNCIA -TR Processo Administrativo Nº 06-2026

1. Objeto

Contratação de emissora de rádio para prestação de serviço de divulgação das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, mediante reprise semanal do áudio das respectivas gravações.

2. Justificativa da Contratação

A contratação visa garantir publicidade, transparência e acesso à informação, atendendo ao interesse público e ao dever de divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo.

3. Especificações Técnicas do Serviço

- Reproduzir o áudio integral das sessões;
- Realizar a reprise semanalmente na quarta-feira da mesma semana da sessão;
- Início às 15h;
- Assegurar qualidade técnica do áudio e do sinal;

4. Prazo de Execução

O prazo de execução será de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

5. Valor e Condições de Pagamento

Valor mensal: R\$ 1.094,00.

Valor total: R\$ 10.940,00.

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

6. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

010310001.2.002001 Divulgação Legal e Institucional dos Atos Legislativos.

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (88)

88 Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

0001 RECURSO LIVRE R\$ 65.000,00

7. Fiscalização do Contrato

Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) PATRÍCIA CATI SCHOTT, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8. Obrigações da Contratada

- Cumprir rigorosamente os termos estabelecidos no contrato;
- Manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual;

9. Obrigações da Contratante

- Fornecer o áudio das sessões em tempo hábil;
- Efetuar o pagamento conforme ajustado;
- Fiscalizar a execução contratual;

10. Penalidades

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação de advertência, multa, suspensão ou rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. Forma de Instrumentalização

A contratação poderá ser formalizada mediante contrato administrativo ou substituída por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor e a natureza do objeto.

Paraíso do Sul, 02 de março de 2026.

Patrícia Schott
PATRÍCIA CATI SCHOTT-AGENTE ADMINISTRATIVA

B.S.
BRENO ROVINON SOARES OLIVEIRA-PRESIDENTE